



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 127/2009

PROCESSO Nº 00110.000785/2009-10

A Presidência da República, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 280 de 31 de dezembro de 2008, da Diretora de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, conforme descrito neste edital e anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN MARE nº 5, de 21 de julho de 1995, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa especializada com vistas a aquisição de equipamentos audiovisuais, conforme especificações constantes do Termo de Referência - **Anexo I** deste edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 29/12/2009

HORÁRIO: 14h

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

- a) em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) inadimplentes em obrigações assumidas com a Presidência da República;
- d) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e
- e) estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio – www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação no pregão, na forma eletrônica, ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço no valor total do(s) item(ns).

5.4 Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **às 14h do dia 29 de dezembro de 2009**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasnet.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

- 5.5.1** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 e Instrução Normativa MARE nº 5/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996.

5.5.2 Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.

5.6 As declarações mencionadas nos **subitens 5.5.1 e 5.5.2** serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.7 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 Para participação no pregão, na forma eletrônica, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está de conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.9 De acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, o licitante ao apresentar a proposta, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende aos requisitos do art. 3º para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.10 Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet, o licitante deverá, detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”.

5.11 A proposta de preço do licitante vencedor contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo III (Proposta Comercial)** deste edital e enviada por meio do fac-símile **(0xx61) 3411-3425** ou **3411-4305**, após o encerramento da etapa de lances, **no prazo de até 2 horas** em conformidade com o melhor lance ofertado, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, contados a partir da data de encerramento da sessão pública. A proposta deverá conter:

5.11.1 Especificação clara e completa dos equipamentos oferecidos, inclusive marca/modelo sem conter alternativas de preço, marca/modelo, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.11.2 Preços unitários e total dos itens descritos na **Planilha de Composição de Preços** constantes do **Anexo II (Proposta Comercial)**, deste edital, expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais.

5.11.3 Prazo de entrega dos equipamentos de até **20 (vinte) dias**, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

5.11.4 Prazo de garantia dos equipamentos e para todos dos componentes dos aparelhos de no mínimo 12 (doze) meses.

5.11.5 Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.11.6 Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.11.7 Razão social, o CNPJ, a referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

5.11.8 Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo: telefone, fac-símile e-mail etc.

5.11.9 Catálogo(s) informando a marca e modelo do(s) equipamento(s) contendo as características do(s) mesmo(s).

5.12 É vedada a subcontratação relativa a entrega dos equipamentos constantes do **item 3 do Termo de Referência**.

5.13 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.14 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.15 O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

5.16 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.17 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.18 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **14h** do dia **29/12/2009**, data e horário, previstos no **subitem 2.1**, deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **pregão, na forma eletrônica, nº 127/2009**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.10 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.12 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.3 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta os preços máximos de referência constantes do **item 3.1 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

8.4 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.4.1 Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.5 Por força dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

c) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

d) não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), mais bem classificada,, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

g) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

9.2 A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, confirmados por consulta on-line nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que constitui meio legal de prova

9.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF serão visualizadas e impressas as Declarações, de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de inexistência e/m seu quadro de pessoal de menores, cadastrados no sistema Comprasnet, o licitante deverá apresentar ainda:

9.3.1 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo – III do edital.

9.3.2 Comprovação do Patrimônio Líquido, quando for o caso, para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando o licitante apresentar em seu balanço, resultado igual ou menor do que 1 (um) em quaisquer dos índices abaixo explicitados:

9.3.2.1 Índice de Liquidez Geral (LG), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.2 Índice de Solvência Geral (SG), onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.3 Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4 O licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um), em quaisquer dos índices referidos nos **subitens 9.3.2.1, 9.3.2.2 e 9.3.2.3** deste edital, fica obrigado a comprovar, na data de apresentação da documentação a que se refere os **subitens 9.2 e 9.3**, deste edital, **Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do(s) item(ns) cotado(s)**.

9.5 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for a matriz, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

9.6 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

9.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para tal regularização.

9.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta encaminhará à Presidência da República a documentação exigida para habilitação que não esteja contemplada no SICAF e no sistema "Comprasnet", juntamente com a proposta tratada no **subitem 5.11** deste edital, no prazo **de até 2 hora**, contado do encerramento da etapa de lances, pelos fax **(0xx61) 3411-3425** ou **3411-4305**.

9.9 A empresa habilitada deverá, no prazo de **até 2 (dois) dias**, contados a partir da data do encerramento da sessão pública, encaminhar, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos via fax, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo II, Ala "A", Sala 102, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 127/2009

9.10 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.11 Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.12 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

10. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1 A apresentação de impugnação ao presente edital deverá ser protocolada, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Assessoria Técnica de Licitação, situada na sala 102, do Anexo II, ALA "A" do Palácio do Planalto, até às **14h** do dia **23/12/2009**.

10.1.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

10.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado ao pregoeiro, até às **14h** do **22 dia dezembro de 2009**, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br,

11.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 11.1**.

12. RECURSOS

12.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico, em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital.

12.2 Caso a intenção de recurso seja aceita, será concedido ao licitante prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico (Comprasnet).

12.3 Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada, aos interessados, na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo II, Ala “A” do Palácio do Planalto, Sala 102, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

12.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico (sistema Comprasnet).

13 AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

13.1 No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da aquisição, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do **PTRES:** 030561 – **ND** 449052.

15. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes neste edital, em acondicionamento novo e fechado, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento / COPAT, situado na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho.

15.2 O recebimento dos equipamentos será provisório, num período de 5 (cinco) dias úteis, para testes e verificação da sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.

15.2.1 Caso os aparelhos não funcionem corretamente, o prazo para realização dos ajustes que ser fizerem necessários será de até 15 (quinze) dias.

15.3 Somente será permitido equipamento novo e em conformidade com as especificações deste edital, não se admitindo, sob qualquer hipótese, equipamento defeituoso, fora do padrão, ou de qualidade duvidosa.

15.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, os mesmos serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93.

16. CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO

16.1 Findo o processo licitatório o licitante vencedor regularmente convocado, terá o prazo de 5 (cinco) dias, para retirar a nota de empenho.

16.1.1 Caso o licitante vencedor não atenda ao prazo previsto no **subitem 16.1**, ensejar-se-á aplicação da sanção estabelecida na letra “a”, item **19.1**, deste edital, bem como da regra contida no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2 Até a retirada da nota de empenho, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador a sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.3 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no item anterior, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes observando a ordem final de classificação das propostas.

16.4 Ao licitante vencedor serão aplicadas, quando for o caso, as penalidades previstas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, além das previstas neste edital.

17. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 Caberá a licitante vencedora:

17.1.1 Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes neste edital, em acondicionamento novo e fechado, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento / COPAT, situado na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho.

17.1.2 Responsabilizar-se pelos ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e preposto, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste edital.

17.1.3 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

17.1.4 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República.

17.1.5 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação.

17.2 Caberá à Presidência da República:

17.2.1 Realizar os testes necessários, para comprovar que o aparelho está funcionando corretamente, de acordo com as especificações e normas.

17.2.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos equipamentos.

17.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto desta licitação.

17.2.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o recebimento dos equipamentos, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos equipamentos nos documentos hábeis de cobrança.

18.1.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.1.2 Para execução do pagamento de que trata os **subitens 18.1** e **18.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

18.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento dos materiais, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

18.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

18.3 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão estes restituídos ao adjudicatário, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18.5 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade do licitante vencedor junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela Presidência da República, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL DO BRASIL (CONJUNTA), FGTS e INSS), devidamente atualizada.

18.6 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

18.7 O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta o adjudicatário de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

19. SANÇÕES

19.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a)** multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor não retirar a nota de empenho, no prazo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocado;
- b)** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega dos equipamentos, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;
- c)** multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na **alínea “b”** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d)** multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- e)** multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da nota de empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada, neste instrumento e seus anexos; e
- f)** advertência.

19.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras de responsabilidade do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

19.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

19.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

19.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

19.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega dos equipamentos licitados, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

19.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

19.8 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A Presidência da República poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

- a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

20.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

20.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à da nota de empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

20.3 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

20.4 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fac-símile.

20.5 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Casa Civil da Presidência da República.

20.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que, sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

20.11 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

20.12 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.13 Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala "A", sala 102, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do site www.stn.fazenda.gov.br, **Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9** e gratuito na internet por meio dos sites www.comprasnet.gov.br e www.presidencia.gov.br/licitacoes/casacivil.

20.14 Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Planilha de Composição de Preços.
- c) Anexo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

20.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

20.16 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2009.

ANTONIO CARLOS NOVAES
Pregoeiro - Casa Civil/PR

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 127/2009

PROCESSO Nº 00110.000785/2009-10

Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos audiovisuais, conforme condições e especificações constantes do quadro de materiais.

2 . JUSTIFICATIVA

2.1 Aquisição de novos equipamentos que atenderá a todos os eventos e atividades do Senhor Presidente da República, Ministros e demais autoridades, nas salas de reuniões de pequeno e médio porte, salão nobre, salão oeste e salão leste, com objetivo de criar uma infra-estrutura de tecnologia avançada, para compor a restauração do Palácio do Planalto.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>Projektor Multimídia de 3000 Ansi Lumens.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Formato: 16:9 (Widescreen),4:3 (Standard); Entradas: USB - Universal Serial Bus "B", 1 VGA, S-Video, RCA Composite; Resolução: 1024 x 768 (XGA); Tipo de Projektor: Active Matrix LCD (TFT); Brilho: 3000 lumens; Qualidade de imagem: Broadcast Formato Supported; 480i (SDTV),480p (EDTV),576i,576p,720p (HDTV); Light Source Power: 190 W; Lâmpada UHP ; Alimentação: 100 a 240V, AC; 50/60Hz;(automático) Garantia : um ano.</p>	08	5.317,00	42.536,00
02	<p>Projektor Multimídia de 6000 Ansi Lumens.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Sistema de Display do Projektor: 3 Painéis LCD TFT com Micro Lens Array ; Resolução: XGA (1024 x 768); Número de Pixels : 786.432 x 3 = 2.359.296 Pixels ; Luminosidade em Lumens: 6000 ANSI Lumens ; Relação de Contraste: 1000:1 ; Formato :4:3 nativo, 16:9 ;</p>	09	21.000,00	189.000,00

	<p>Sistema: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M e PAL-N</p> <p>Compatibilidade com HDTV, 480/60i, 575/50i, 480/60p, 575/50p, 720/60p, 720/50p, 1080/50i, 540/60p Lente F1.7 a 2.0, f50.8 a 64mm</p> <p>Ajuste de Foco/Zoom;</p> <p>Correção de Keystone;</p> <p>Opção de Inclinação da Projeção;</p> <p>Entrada:</p> <p>HD-15 RGB - 1 VGA (15 pinos) ,1 DVI-D ,Vídeo Componente: 5 BNCs ,S-Video: 1 de 4 pinos, Composto: 1 BNC ;</p> <p>Saída:</p> <p>1 Monitor HD D-sub de 15 pinos, Saída de Vídeo: Vídeo, Loop Through tipo BNC;</p> <p>S Video, Loop-through mini DIN de 4 pinos (macho);</p> <p>Protocolo de Controle;</p> <p>Entrada Control-S, RS-232C D-sub de 9 pinos, Ethernet;</p> <p>Lâmpada : UHP de 300W;</p> <p>Alimentação: 100 a 240V, AC; 50/60Hz;</p> <p>Garantia : um ano.</p>			
03	<p>Projektor Multimídia 12000 Ansi Lumens, com lente.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12000 ANSI Lumens; • Controle Automático de Imagem; • Aprimoramento de Canto Vertical e Horizontal ; • Controle e Administração via Rede ; • Operação 24/7 ; <p>Um painel de cristal líquido com um compensador ótico cria polarização linear, junto com um sistema de resfriamento de bloco ótico;</p> <p>Sistema de Display do Projektor: 3 tipo TFT em polissilício de 1,8";</p> <p>Resolução Nativa: XGA (1024 x 768);</p> <p>Número de Pixels: 3 x 786.432 = 2.359.296;</p> <p>Luminosidade em Lumens: 12000 ANSI Lumens (modo de 4 lâmpadas);</p> <p>Relação de Contraste: 1300:1;</p> <p>Formato: 4:3 Nativo;</p> <p>Sistema: PAL, PAL-M, PAL-N, SECAM, NTSC, NTSC4.43;</p> <p>Compatibilidade com HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720/60p, 720/50p, 1035/60i, 1080/60i, 1080/50i;</p> <p>Lente: Curta distancia fixo foco – inclusa;</p> <p>Ajuste de Foco/Zoom - Deslocamento de; Lente: Lente cambiável (trocável);</p> <p>Correção de Keystone - Retroprojeção</p> <p>Terminais de Entrada:</p> <p>Painel de Entrada Removível POA-MD18DVI</p> <p>Interface Visual Digital: DVI-I w/HDCP</p>	05	118.500,00	592.500,00

	<p>Controle: Min DIN de 8 pinos ; Painel de Entrada Removível POA-MD16VD1 RGB e Componente: 5 BNCs ; Controle: Min DIN de 8 pinos; Painel de Entrada Removível POA-MD03VD2A Composta e Y/C: 2 BNCs ; S-Video: Mini DIN de 4 pinos; Áudio L/R: 2 RCAs; Painel de Entrada Removível POA-MD04VGA VGA: D-Sub 15 ; Áudio L/R: 2 RCAs ; Controle: Min DIN de 8 pinos; Terminais de Saída: Painel Fixo com Entrada e Saída: Saída de áudio (2 RCAs); Protocolo de Controle: Painel Fixo com Entrada e Saída : Entrada Serial e Saída Serial: 2 D-Sub 9 ; USB: tipo B; Jack RC com fio: Estéreo mini. Alimentação: 100 a 240V, AC; 50/60Hz;(automático); Garantia : um ano.</p>			
04	Lente para projetor multimídia de 12000 Ansi Lumens – Longa Distância.	02	63.990,00	127.980,00
05	Lente para projetor multimídia de 12000 Ansi Lumens – Standart Zoon Lente.	02	24.100,00	48.200,00
06	<p>Tela Elétrica para Projeção de 120 polegadas com moldura e instalações em salas de reuniões a serem definidas no Palácio do Planalto.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Tela para projeção retrátil com tecido importado, branco acetinado, branco com verso preto e filamentos em Fibra de Vidro, formato da tela (4:3); Dual vision (sem emendas); Estrutura interna e externa em alumínio, pintura de alta resistência, motor tubular interno silencioso de 220Volts com velocidade de 34RPM e torque de 10Nm. Trilho correção interno p/ fixar o suporte em qualquer parte da extensão da Tela; Tensionador com ajuste variável, bordas negras de 5cm em toda lateral da tela e tarja superior de 30cm à 60cm Controle remoto sem fio IR; Medindo 243 x 182 cm 4:3, com moldura; Com Instalação. Garantia : um ano.</p>	21	2.799,00	58.779,00

07	<p>Tela retrátil com tripé para projeção de 200 polegadas.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Tela para projeção retrátil com tecido Importado, branco acetinado, branco com verso preto e filamentos em Fibra de Vidro, formato da tela (4:3); Dual vision (sem emendas);</p> <p>Dimensões:</p> <p>Largura 4,06 x Altura 3,05 metros; Perfil superior e inferior em alumínio reforçado, tarja preta de 5cm nas laterais e enrolamento manual;</p> <p>Tripé:</p> <p>Conjunto de pés em alumínio resistente, Prolongadores em aço carbono; Sistema de carretilhas que facilita a colocação e movimentação da tela; Regulagem em qualquer altura até 5 metros.</p>	02	969,00	1.938,00
08	<p>Tela retrátil com tripé para projeção de 180 polegadas.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Tela para projeção retrátil com tecido Importado, branco acetinado, branco com verso preto e filamentos em Fibra de Vidro, formato da tela (4:3); Dual vision (sem emendas);</p> <p>Dimensões:</p> <p>Largura 4,06 x Altura 3,05 metros; Perfil superior e inferior em alumínio reforçado, tarja preta de 5cm nas laterais e enrolamento manual;</p> <p>Tripé:</p> <p>Conjunto de pés em alumínio resistente, Prolongadores em aço carbono; Sistema de carretilhas que facilita a colocação e movimentação da tela; Regulagem em qualquer altura até 5 metros.</p>	04	799,00	3.196,00
09	<p>Tripé para telas de Projeção, Sistema Telescópico em três estágio.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Tripé para telas de projeção (telão) Peso: 7,10Kg Capacidade: 50Kg Acabamento: Preto epóxi Alturas Máxima: 4.30Cm Mínima: 1.80Cm</p>	08	199,96	1.599,68

	Benefícios: Possui sistema telescópico em 03 estágios, permitindo alturas de 1,80mt a 4,30mt			
10	<p>Tela de retroprojeção mapa(translúcida) 4:3 – 150 polegadas - Com tripé.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Tela de projeção retrátil de acionamento semi automática, com suporte integrado ao estojo metálico, acabamento em pintura eletrostática resistente e barra de acabamento inferior, superfície de projeção do tipo "TRANSLUCIDA" - Possibilitando a retroprojeção;</p> <p>Possui sistema de multiparadas, e bordas pretas Película: Matte White 1.3x Formato da tela (4:3) Dimensão: 304m x 228m Tarja preta de 5cm nas laterais</p> <p style="text-align: center;">Tripé</p> <p>Pés em alumínio resistente; Prolongadores em aço carbono Sistema de carretilhas que facilita a colocação e movimentação da tela; Regulagem em qualquer altura até 5 metros;</p>	02	7.750,00	15.500,00
11	<p>Sistema Digital Interativa: composta de Lousa Digital Interativa de 64 polegadas, um Projetor de 2500 Ansi Lumens, Sistema de Áudio, Bandeja para Canetas e Pedestal Móvel.</p> <p>Com as seguintes Especificações Técnicas:</p> <p>Cabo USB completo com receptor, caneta eletrônica e Software em português com menus de ferramentas inteligentes e com licença.</p> <p>Ferramentas de escrita e desenho que permite salvar em vários formatos para uso posterior (PDF, PPT, PPS, JPG, BMP, TIF e outros), integrado com o MS Power Point.</p> <p>Grava em formato de vídeo com áudio sincronizado e a realização de conferência através da internet e navegação por gestos. Tecnologia baseada em infra-vermelho, compacta, fixável ao quadro branco.</p> <p>Projetor 2500 ansi lumens (XGA) 1024 x 768 com a tecnologia de projeção próxima com suporte fixo na lousa. Acessa qualquer software</p> <p>Sistema de Áudio: Dois alto-falantes estéreo acoplados nas laterais do quadro interativo, com 20w RMS por canal; 2 portas de entrada USB, alimentado através do computador com entradas adicionais de áudio (RCA).</p> <p>bandeja de canetas. Uma caneta interativa Stylus, 4 (quatro) marcadores</p>	08	12.345,00	98.760,00

	<p>digitais interativos coloridos (Preto, Vermelho, Azul e Verde),um apagador digital. Um pedestal móvel Um módulo de Controle Um painel de Conexão Garantia de 12 meses. Alimentação: 100 a 240V, AC; 50/60Hz;(automático)</p>			
12	<p>Tripé com rodízio, para Projetor Multimídia de 12000 Ansi Lumens.</p> <p>Características do Tripé: Tripé com rodízio em polietileno para Projetor Multimídia, plataforma de 40x50cm / Regulagem de altura de 1,20 até 1,70m / Duplo ajuste e giro de 360 graus / Pés em alumínio resistente / Prolongadores em aço carbono zincado. Suportar até 20kg.</p>	04	191,40	765,60
13	<p>Mesa com rodízio para Notebook.</p> <p>Características da Mesa: Regulagem de altura, chegando a 88 cm Com rodízios. Tampo é inclinável. Espaço para: notebook ata 5 kg. Estrutura: metal com pintura epóxi; Revestimento: tampo em MDF 18 mm com película PVC (PET). Material dos pés: Metal com pintura Epóxi. Quantidade de pés: 04 pés. Dimensões 60 x 88 x 40 cm. Garantia: 01 ano.</p>	05	199,00	995,00
14	<p>Conversor de vídeo para VGA.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Entrada de Vídeo: Y/C, Composto (BNC) e Componente (RCA), BNC e VGA Saídas: DB-15(HD-15) 5 BNC, VGA-WXGA 480P 576P 720P e 1080I, RS-232 e HDMI Detecção Automática de Entrada Seleção de Entrada de Vídeo Direta Memória de Entrada</p>	05	3.050,00	15.250,00

	<p>Exibição na Tela Controle Remoto Multipadrão: Conversão de vídeo Padrão Composto, Componente ou Y/C para resoluções de computador multi-scan e HDTV controle Painel Frontal, Remoto Infravermelho, RS-232: Alimentação: 100 a 240V, AC; 50/60Hz(automático).</p>			
15	<p>Distribuidor de VGA de 1 Entrada e 4 Saídas.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>1 Entrada de VGA/ SVGA conector DB15 / VGA. 4 Saídas de VGA / SVGA conector DB15 padrão VGA. Alimentação: 100 a 240V, AC; 50/60Hz;(automático) Distância de transmissão : Utilizando os cabos VGA; - Até 20 metros sem perda - Até 100 metros na resolução de 640x480, 1 manual de operação</p>	8	386,02	3.088,16
16	<p>Cabos VGA DH15M / HD15 blindado comprimento 20m.</p> <p>Características do cabo:</p> <p>Cabos VGA db15m / db15m blindado comprimento 20 m (blindado e com ferrites internas fundidas nos conectores.)</p>	43	279,00	11.997,00
17	<p>Suporte Inclinável de Parede para TV LCD e instalações em salas de reuniões a serem definidas no Palácio do Planalto.</p> <p>Características do Suporte:</p> <p>Suporte de parede para TV de plasma e TV LCD com ajuste de Inclinação Compatível com TV de plasma e TV LCD de 32 até 52 polegadas em pintura eletrostática com capacidade de Carga 80kg Montagem: A montagem é através de engate com hastes verticais na base da parede, O suporte também permite que as mesmas deslizem horizontalmente, possibilitando variações na fixação horizontal de 10 a 68,6 cm As hastes possuem furações que possibilitam uma variação vertical de 18,3 a 46,9 cm.</p>	10	191,00	1.910,00

18	<p>Conversor de sinal de Vídeo com saída VGA/SVGA/XGA.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Entrada: RF - Cabo coaxial 75 ohms, vídeo composto: 1 Vpp, 75 ohms, vídeo componente: Y 1 Vpp, 75 ohms, PB, PR 0.7 , S-vídeo: Vpp, 75 ohms e VGA: RGB 0.7 Vpp, 75 ohms, H/V , entrada de áudio/(vídeo): 3~5 Vpp, TTL, entrada de áudio: 350m Vrms</p> <p>Conectores: RF: PC 350m Vrms Conector entrada de vídeo: F Conector entrada de vídeo componente: RCA Conector entrada S-vídeo: mini Din 4 pinos Conector entrada VGA: HD 15 pinos fêmea Conector entrada de áudio (vídeo): RCA Conector entrada de áudio PC: P2 estéreo Saída de vídeo composto (tuner): 350m Vrms Saída de áudio PC/vídeo: RGB 0.7 Vpp, 75 ohms, H/V Saída VGA: 3,3 Vpp, TTL Conector de saída de vídeo (tuner): RCA Conector de saída de áudio (tuner):RCA Conector de saída de áudio PC/vídeo: P2 estéreo Conector de saída VGA: HD 15 pinos fêmea Display de informação: OSD (On Screen Display) Ajuste de Vídeo: Brilho, Contraste, Cor, Nitidez Alimentação: 100 a 240V, AC; 50/60Hz;(automático) Garantia : um ano.</p>	10	660,00	6.600,00
19	<p>Aquisição de suporte tipo Orbit para Projetor multimídia e instalações em salas de reuniões a serem definidas no Palácio do Planalto.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>O suporte Orbit universal para projetores, possui hastes móveis e ajuste direcional e de inclinação. Sistema de encaixe Clic Fácil. Extensor para ajuste de altura. Disco e tubo em alumínio com pintura eletrostática texturizada. Atende a furações dispostas dentro de uma circunferência máxima de 38cm de diâmetro. Capacidade : Suporta projetores com peso de até 9 Kg. Possui ajuste de inclinação de até 9°.</p>	12	499,00	5.988,00
20	<p>Aquisição de suporte Lifting para Projetor de multimídia e instalações em salas de reuniões a serem definidas no Palácio do Planalto.</p> <p>Especificações Técnicas:</p>	05	2.977,39	14.886,95

	<p>Elevador com sistema pantográfico motorizado para descida e subida de Projetor.</p> <p>Estrutura pantográfica com buchas de nylon entre todas as hastes para deslizamento perfeito sem atrito entre o metal.</p> <p>Estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática na cor branca.</p> <p>Acabamento com base acrílica na cor branca.</p> <p>Tomada padrão de energia interna para alimentação do projetor.</p> <p>Ajuste preciso de ponto de parada.</p> <p>Estrutura interna que permite a regulagem do ângulo de fixação do projetor.</p> <p>Capacidade - Para Projetor até 10,0 kg.</p> <p>Abertura padrão - 50 cm</p> <p>Motor tubular com Garantia de 5 anos.</p> <p>Alimentação: 100 a 240V, AC; 50/60Hz (automático).</p>			
21	<p>Suporte de Piso com Rodinhas e Angulo Ajustável até 90° para TV LCT de 42.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Suporte de Chão com Rodas para Apresentações para Televisores/Monitores de 42" a 71" Suporta até 90.7 kg; Altura Ajustável de 0.6 a 0.8 m Inclinação 90°/+45°/+15°;</p>	03	2.915,00	8.745,00
TOTAL				1.250.214,30

3.1 Das especificações:

As especificações técnica dos itens 03, 04 e 05 foram definidas com base na marca de referência SANYO, MOD. **PLC - XF46** e lentes Marca SANYO, **MOD. LNS-M01Z e LNS-S01A**, respectivamente, mas podem sofrer alterações dependendo da marca ou modelos oferecidos pelas licitantes.

Em caso de alteração em relação às especificações de referência, para fins de comprovação da equivalência ou similaridade, a licitante vencedora deverá apresentar à Presidência da República laudo expedido por entidade idônea demonstrando o desempenho, qualidade e produtividade do equipamento, compatível com o similar ou equivalente à marca de referência.

4. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Caberá ao licitante vencedor:

4.1.1 Entregar os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, em acondicionamento novo e fechado, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento / COPAT, situado na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho.

4.1.2 Responsabilizar-se pelos ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e preposto, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste edital.

4.1.3 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

4.1.4 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República.

4.1.5 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação.

4.2 Caberá à Presidência da República:

4.2.1 Realizar os testes necessários, para comprovar que o aparelho está funcionando corretamente, de acordo com as especificações e normas.

4.2.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos equipamentos.

4.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto desta licitação.

4.2.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, em acondicionamento novo e fechado, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento / COPAT, situado na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho.

5.2 O recebimento dos equipamentos será provisório, num período de 5 (cinco) dias úteis, para testes e verificação da sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.

5.2.1 Caso os aparelhos não funcionem corretamente, o prazo para realização dos ajustes que ser fizerem necessários será de até 15 (quinze) dias.

5.3 Somente será permitido equipamento novo e em conformidade com as especificações deste edital, não se admitindo, sob qualquer hipótese, equipamento defeituoso, fora do padrão, ou de qualidade duvidosa.

5.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, os mesmos serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93.

6. SANÇÕES

6.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

a) multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor não retirar a nota de empenho, no prazo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocado;

b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega dos equipamentos, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;

c) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na **alínea “b”** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

e) multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da nota de empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada, neste instrumento e seus anexos; e

f) advertência.

6.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras de responsabilidade do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

6.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

6.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

6.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega dos equipamentos licitados, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

6.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

6.8 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

7. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O custo total estimado dos equipamentos, com garantia de 12 (doze) meses, é de **R\$ 1.250.214,30 (Um milhão duzentos e cinquenta mil e duzentos e quatorze reais e trinta centavos)**.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por ordem bancária em parcela única, em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo que ocorrerá após a entrega de todos os equipamentos e respectivo atesto da Nota Fiscal.

Brasília, 19 de outubro de 2009.

Dailton William Ramos de Souza
Assistente DAS 102.2

Aprovo o presente Termo de Referência:

Em ____/____/____

Dilno Pereira Lopes
Diretor de Telecomunicações

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 127/2009

PROCESSO Nº 00110.000785/2009-10

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
(Proposta Comercial)**

Referência: Pregão nº 127/2009

Data de Abertura: 29/12/2009

Item	Descrição	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>Projektor Multimídia de 3000 Ansi Lumens.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Formato: 16:9 (Widescreen),4:3 (Standard); Entradas: USB - Universal Serial Bus "B", 1 VGA, S-Video, RCA Composite; Resolução: 1024 x 768 (XGA); Tipo de Projektor: Active Matrix LCD (TFT); Brilho: 3000 lumens; Qualidade de imagem: Broadcast Formato Supported; 480i (SDTV),480p (EDTV),576i,576p,720p (HDTV); Light Source Power: 190 W; Lâmpada UHP ; Alimentação: 100 a 240V, AC; 50/60Hz;(automático) Garantia : um ano.</p>	08			
02	<p>Projektor Multimídia de 6000 Ansi Lumens.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Sistema de Display do Projektor: 3 Painéis LCD TFT com Micro Lens Array ; Resolução: XGA (1024 x 768); Número de Pixels : 786.432 x 3 = 2.359.296 Pixels ; Luminosidade em Lumens: 6000 ANSI Lumens ; Relação de Contraste: 1000:1 ; Formato :4:3 nativo, 16:9 ; Sistema: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M e PAL-N Compatibilidade com HDTV, 480/60i, 575/50i, 480/60p, 575/50p, 720/60p, 720/50p, 1080/50i, 540/60p Lente F1.7 a 2.0, f50.8 a 64mm Ajuste de Foco/Zoom; Correção de Keystone; Opção de Inclinação da Projecção;</p> <p>Entrada:HD-15 RGB - 1 VGA (15 pinos) ,1 DVI-D ,Vídeo Componente: 5 BNCs ,S-Video: 1 de 4 pinos, Composto: 1 BNC ; Saída: 1 Monitor HD D-sub de 15 pinos, Saída de Vídeo: Vídeo, Loop Through tipo BNC;</p>	09			

	<p>S Video, Loop-through mini DIN de 4 pinos (macho); Protocolo de Controle; Entrada Control-S, RS-232C D-sub de 9 pinos, Ethernet; Lâmpada : UHP de 300W; Alimentação: 100 a 240V, AC; 50/60Hz; Garantia : um ano.</p>				
03	<p>Projektor Multimídia 12000 Ansi Lumens, com lente.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12000 ANSI Lumens; • Controle Automático de Imagem; • Aprimoramento de Canto Vertical e Horizontal ; • Controle e Administração via Rede ; • Operação 24/7 ; <p>Um painel de cristal líquido com um compensador ótico cria polarização linear, junto com um sistema de resfriamento de bloco ótico; Sistema de Display do Projetor: 3 tipo TFT em polissilício de 1,8"; Resolução Nativa: XGA (1024 x 768); Número de Pixels: 3 x 786.432 = 2.359.296; Luminosidade em Lumens: 12000 ANSI Lumens (modo de 4 lâmpadas); Relação de Contraste: 1300:1; Formato: 4:3 Nativo; Sistema: PAL, PAL-M, PAL-N, SECAM, NTSC, NTSC4.43; Compatibilidade com HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720/60p, 720/50p, 1035/60i, 1080/60i, 1080/50i; Lente: Curta distancia fixo foco – inclusa; Ajuste de Foco/Zoom - Deslocamento de; Lente: Lente cambiável (trocável); Correção de Keystone - Retroprojeção</p> <p>Terminais de Entrada:</p> <p>Painel de Entrada Removível POA-MD18DVI Interface Visual Digital: DVI-I w/HDCP Controle: Min DIN de 8 pinos ;</p> <p>Painel de Entrada Removível POA-MD16VD1 RGB e Componente: 5 BNCs ; Controle: Min DIN de 8 pinos;</p> <p>Painel de Entrada Removível POA-MD03VD2A Composta e Y/C: 2 BNCs ; S-Video: Mini DIN de 4 pinos; Áudio L/R: 2 RCAs;</p> <p>Painel de Entrada Removível POA-MD04VGA VGA: D-Sub 15 ; Áudio L/R: 2 RCAs ; Controle: Min DIN de 8 pinos;</p> <p>Terminais de Saída:</p> <p>Painel Fixo com Entrada e Saída: Saída de áudio (2 RCAs);</p> <p>Protocolo de Controle:</p> <p>Painel Fixo com Entrada e Saída : Entrada Serial e Saída Serial: 2 D-Sub 9 ; USB: tipo B; Jack RC com fio: Estéreo mini.</p> <p>Alimentação: 100 a 240V, AC; 50/60Hz;(automático);</p> <p>Garantia : um ano.</p>	05			

04	Lente para projetor multimídia de 12000 Ansi Lumens – Longa Distância.	02			
05	Lente para projetor multimídia de 12000 Ansi Lumens – Standart Zoon Lente.	02			
06	<p>Tela Elétrica para Projeção de 120 polegadas com moldura e instalações em salas de reuniões a serem definidas no Palácio do Planalto.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Tela para projeção retrátil com tecido importado, branco acetinado, branco com verso preto e filamentos em Fibra de Vidro, formato da tela (4:3); Dual vision (sem emendas); Estrutura interna e externa em alumínio, pintura de alta resistência, motor tubular interno silencioso de 220Volts com velocidade de 34RPM e torque de 10Nm.</p> <p>Trilho correção interno p/ fixar o suporte em qualquer parte da extensão da Tela;</p> <p>Tensionador com ajuste variável, bordas negras de 5cm em toda lateral da tela e tarja superior de 30cm à 60cm</p> <p>Controle remoto sem fio IR;</p> <p>Medindo 243 x 182 cm 4:3, com moldura;</p> <p>Com Instalação.</p> <p>Garantia : um ano.</p>	21			
07	<p>Tela retrátil com tripé para projeção de 200 polegadas.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Tela para projeção retrátil com tecido Importado, branco acetinado, branco com verso preto e filamentos em Fibra de Vidro, formato da tela (4:3); Dual vision (sem emendas);</p> <p>Dimensões:</p> <p>Largura 4,06 x Altura 3,05 metros;</p> <p>Perfil superior e inferior em alumínio reforçado, tarja preta de 5cm nas laterais e enrolamento manual;</p> <p>Tripé:</p> <p>Conjunto de pés em alumínio resistente, Prolongadores em aço carbono;</p> <p>Sistema de carretilhas que facilita a colocação e movimentação da tela;</p> <p>Regulagem em qualquer altura até 5 metros.</p>	02			

08	<p>Tela retrátil com tripé para projeção de 180 polegadas.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Tela para projeção retrátil com tecido Importado, branco acetinado, branco com verso preto e filamentos em Fibra de Vidro, formato da tela (4:3); Dual vision (sem emendas);</p> <p>Dimensões:</p> <p>Largura 4,06 x Altura 3,05 metros; Perfil superior e inferior em alumínio reforçado, tarja preta de 5cm nas laterais e enrolamento manual;</p> <p>Tripé:</p> <p>Conjunto de pés em alumínio resistente, Prolongadores em aço carbono; Sistema de carretilhas que facilita a colocação e movimentação da tela; Regulagem em qualquer altura até 5 metros.</p>	04			
09	<p>Tripé para telas de Projeção, Sistema Telescópico em três estágio.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Tripé para telas de projeção (telão) Peso: 7,10Kg Capacidade: 50Kg Acabamento: Preto epóxi Alturas Máxima: 4.30Cm Mínima: 1.80Cm Benefícios: Possui sistema telescópico em 03 estágios, permitindo alturas de 1,80mt a 4,30mt</p>	08			
10	<p>Tela de retroprojeção mapa(translúcida) 4:3 – 150 polegadas - Com tripé.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Tela de projeção retrátil de acionamento semi automática, com suporte integrado ao estojo metálico, acabamento em pintura eletrostática resistente e barra de acabamento inferior, superfície de projeção do tipo "TRANSLUCIDA" - Possibilitando a retroprojeção;</p> <p>Possui sistema de multiparadas, e bordas pretas Película: Matte White 1.3x Formato da tela (4:3) Dimensão: 304m x 228m Tarja preta de 5cm nas laterais</p> <p>Tripé</p> <p>Pés em alumínio resistente; Prolongadores em aço carbono Sistema de carretilhas que facilita a colocação e movimentação da tela; Regulagem em qualquer altura até 5 metros;</p>	02			
11	<p>Sistema Digital Interativa: composta de Lousa Digital Interativa de 64 polegadas, um Projetor de 2500 Ansi Lumens, Sistema de Áudio, Bandeja para Canetas e Pedestal Móvel.</p> <p>Com as seguintes Especificações Técnicas:</p>	08			

	<p>Cabo USB completo com receptor, caneta eletrônica e Software em português com menus de ferramentas inteligentes e com licença.</p> <p>Ferramentas de escrita e desenho que permite salvar em vários formatos para uso posterior (PDF, PPT, PPS, JPG, BMP, TIF e outros), integrado com o MS Power Point.</p> <p>Grava em formato de vídeo com áudio sincronizado e a realização de conferência através da internet e navegação por gestos. Tecnologia baseada em infravermelho, compacta, fixável ao quadro branco.</p> <p>Projektor 2500 ansi lumens (XGA) 1024 x 768 com a tecnologia de projeção próxima com suporte fixo na lousa. Acesso qualquer software</p> <p>Sistema de Áudio:</p> <p>Dois alto-falantes estéreo acoplados nas laterais do quadro interativo, com 20w RMS por canal; 2 portas de entrada USB, alimentado através do computador com entradas adicionais de áudio (RCA).</p> <p>bandeja de canetas.</p> <p>Uma caneta interativa Stylus, 4 (quatro) marcadores digitais interativos coloridos (Preto, Vermelho, Azul e Verde), um apagador digital.</p> <p>Um pedestal móvel</p> <p>Um módulo de Controle</p> <p>Um painel de Conexão</p> <p>Garantia de 12 meses.</p> <p>Alimentação: 100 a 240V, AC; 50/60Hz;(automático)</p>				
12	<p>Tripé com rodízio, para Projektor Multimídia de 12000 Ansi Lumens.</p> <p>Características do Tripé:</p> <p>Tripé com rodízio em polietileno para Projektor Multimídia, plataforma de 40x50cm / Regulagem de altura de 1,20 até 1,70m / Duplo ajuste e giro de 360</p> <p> graus / Pés em alumínio resistente / Prolongadores em aço carbono zincado.</p> <p>Suportar até 20kg.</p>	04			
13	<p>Mesa com rodízio para Notebook.</p> <p>Características da Mesa:</p> <p>Regulagem de altura, chegando a 88 cm</p> <p>Com rodízios.</p> <p>Tampo é inclinável.</p> <p>Espaço para: notebook ata 5 kg.</p> <p>Estrutura: metal com pintura epóxi;</p> <p>Revestimento: tampo em MDF 18 mm com película PVC (PET).</p> <p>Material dos pés:</p> <p>Metal com pintura Epóxi.</p> <p>Quantidade de pés: 04 pés.</p> <p>Dimensões</p> <p>60 x 88 x 40 cm.</p> <p>Garantia: 01 ano.</p>	05			

14	<p>Conversor de vídeo para VGA.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Entrada de Vídeo: Y/C, Composto (BNC) e Componente (RCA), BNC e VGA</p> <p>Saídas: DB-15(HD-15) 5 BNC, VGA-WXGA 480P 576P 720P e 1080I, RS-232 e HDMI</p> <p>Detecção Automática de Entrada Seleção de Entrada de Vídeo Direta Memória de Entrada Exibição na Tela Controle Remoto</p> <p>Multipadrão: Conversão de vídeo Padrão Composto, Componente ou Y/C para resoluções de computador multi-scan e HDTV</p> <p>controle Painel Frontal, Remoto Infravermelho, RS-232:</p> <p>Alimentação: 100 a 240V, AC; 50/60Hz(automático).</p>	05			
15	<p>Distribuidor de VGA de 1 Entrada e 4 Saídas.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>1 Entrada de VGA/ SVGA conector DB15 / VGA. 4 Saídas de VGA / SVGA conector DB15 padrão VGA.</p> <p>Alimentação: 100 a 240V, AC; 50/60Hz;(automático)</p> <p>Distância de transmissão : Utilizando os cabos VGA; - Até 20 metros sem perda - Até 100 metros na resolução de 640x480, 1 manual de operação</p>	08			
16	<p>Cabos VGA DH15M / HD15 blindado comprimento 20m.</p> <p>Características do cabo:</p> <p>Cabos VGA db15m / db15m blindado comprimento 20 m (blindado e com ferrites internas fundidas nos conectores.)</p>	43			

17	<p>Suporte Inclínável de Parede para TV LCD e instalações em salas de reuniões a serem definidas no Palácio do Planalto.</p> <p>Características do Suporte:</p> <p>Suporte de parede para TV de plasma e TV LCD com ajuste de Inclinação Compatível com TV de plasma e TV LCD de 32 até 52 polegadas em pintura eletrostática com capacidade de Carga 80kg</p> <p>Montagem: A montagem é através de engate com hastes verticais na base da parede, O suporte também permite que as mesmas deslizem horizontalmente, possibilitando variações na fixação horizontal de 10 a 68,6 cm As hastes possuem furações que possibilitam uma variação vertical de 18,3 a 46,9 cm.</p>	10			
18	<p>Conversor de sinal de Vídeo com saída VGA/SVGA/XGA.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Entrada: RF - Cabo coaxial 75 ohms, vídeo composto: 1 Vpp, 75 ohms, vídeo componente: Y 1 Vpp, 75 ohms, PB, PR 0.7 , S-vídeo: Vpp, 75 ohms e VGA: RGB 0.7 Vpp, 75 ohms, H/V ,entrada de áudio/(vídeo): 3~5 Vpp, TTL, entrada de áudio: 350m Vrms</p> <p>Conectores: RF: PC 350m Vrms Conector entrada de vídeo: F Conector entrada de vídeo componente: RCA Conector entrada S-vídeo: mini Din 4 pinos Conector entrada VGA: HD 15 pinos fêmea Conector entrada de áudio (vídeo): RCA Conector entrada de áudio PC: P2 estéreo Saída de vídeo composto (tuner): 350m Vrms Saída de áudio PC/vídeo: RGB 0.7 Vpp, 75 ohms, H/V Saída VGA: 3,3 Vpp, TTL Conector de saída de vídeo (tuner): RCA Conector de saída de áudio (tuner):RCA Conector de saída de áudio PC/vídeo: P2 estéreo Conector de saída VGA: HD 15 pinos fêmea Display de informação: OSD (On Screen Display) Ajuste de Vídeo: Brilho, Contraste, Cor, Nitidez Alimentação: 100 a 240V, AC; 50/60Hz;(automático) Garantia : um ano.</p>	10			
19	<p>Aquisição de suporte tipo Orbit para Projetor multimídia e instalações em salas de reuniões a serem definidas no Palácio do Planalto.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>O suporte Orbit universal para projetores, possui hastes móveis e ajuste direcional e de inclinação. Sistema de encaixe Clic Fácil. Extensor para ajuste de altura. Disco e tubo em alumínio com pintura eletrostática texturizada. Atende a furações dispostas</p>	12			

	dentro de uma circunferência máxima de 38cm de diâmetro. Capacidade : Suporta projetores com peso de até 9 Kg. Possui ajuste de inclinação de até 9°.				
20	<p>Aquisição de suporte Lifting para Projetor de multimídia e instalações em salas de reuniões a serem definidas no Palácio do Planalto.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Elevador com sistema pantográfico motorizado para descida e subida de Projetor.</p> <p>Estrutura pantográfica com buchas de nylon entre todas as hastes para deslizamento perfeito sem atrito entre o metal.</p> <p>Estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática na cor branca.</p> <p>Acabamento com base acrílica na cor branca.</p> <p>Tomada padrão de energia interna para alimentação do projetor.</p> <p>Ajuste preciso de ponto de parada.</p> <p>Estrutura interna que permite a regulagem do ângulo de fixação do projetor.</p> <p>Capacidade - Para Projetor até 10,0 kg.</p> <p>Abertura padrão - 50 cm</p> <p>Motor tubular com Garantia de 5 anos.</p> <p>Alimentação: 100 a 240V, AC; 50/60Hz (automático).</p>	05			
21	<p>Suporte de Piso com Rodinhas e Anglo Ajustável até 90° para TV LCT de 42.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Suporte de Chão com Rodas para Apresentações para Televisores/Monitores de 42' a 71' Suporta até 90.7 kg; Altura Ajustável de 0.6 a 0.8 m Inclinação 90°/+45°/+15°;</p>	03			
TOTAL					

1. Observações

1.1 Prazo de validade da proposta de (.....) **dias**, a contar da data de sua apresentação.

1.2 Prazo de entrega de dos equipamentos de até (.....) **dias**, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

1.3 Prazo de garantia dos equipamentos e para todos os componentes dos aparelhos de () **meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo.

2 Declaração

2.1 Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

2.2 Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições da licitação, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

3 Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

Cep:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Banco:

E-mail:

Agência:

Fax:

Conta-Corrente:

_____, ____ de _____ de 2009.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 127/2009

PROCESSO Nº 00110.000785/2009-10

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____, RG nº _____, CPF _____
(Nome do representante da licitante)

nº _____, _____,
(nacionalidade) (estado civil)

_____, _____, representante
(profissão) (cargo que ocupa na empresa)

devidamente constituído da _____,
(nome da empresa)

CNPJ _____ sediada à _____
(endereço completo)

doravante denominada licitante, para fins do disposto no subitem 9.3.1 do edital de Pregão, na forma eletrônica, nº 127/2009, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão, na forma eletrônica, nº 127/2009, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, na forma eletrônica, nº 127/2009, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão, na forma eletrônica, nº 127/2009 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, na forma eletrônica, nº 127/2009, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, na forma eletrônica, nº 127/2009, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão, na forma eletrônica, nº 127/2009 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, na forma eletrônica, nº 127/2009, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão, na forma eletrônica, nº 127/2009, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Presidência da República antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2009.

(Nome e assinatura do declarante)